



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Prorrogação do Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Diadema - APAE, Processo Eletrônico Interno nº 30.370/2019.

Pelo presente prorrogação do **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sra. Patricia Ferreira**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, Portaria 176 de 18 de janeiro de 2021, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diadema - APAE, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Avenida Dr. Ulisses Guimarães, 316, Jardim Tiradentes, Diadema - SP, CEP 09990-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 51.119.584/0001-50, neste ato representado por seu presidente, Fernando Duque Rosa, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.135.008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 013.183.748-63, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 172, Apto 61, Centro, SBC-SP, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada com a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado da presente Prorrogação é de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2022, sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da Prorrogação o valor estimado do presente Termo de Colaboração passará a ser R\$ 1.769.600,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Patricia Ferreira - Secretária de Assistência Social e Cidadania

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Diadema
Fernando Duque Rosa
Presidente

Testemunhas:

Nome legível: *Adriana dos Santos Prashiro*
Assinatura: *Adriana*
RG: *18.907.604*

Nome legível: *Maria Angélica do Iório*
Assinatura: *Maria Angélica do Iório*
RG: *7.373.673.0*

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Assistência Social e Cidadania

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diadema - APAE

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):
30.370/2019

OBJETO: Serviço de Proteção Especial – Centro Dia de Referência PCD

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Diadema, 28 de dezembro de 2021.

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Diadema/Secretaria de Assistência Social e Cidadania

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diadema - APAE

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°(DE ORIGEM): 30.370/2019

OBJETO: Serviço de Proteção Especial – Centro Dia de Referência PCD

Nome	Patricia Ferreira
Cargo	Secretária
CPF	136.697.978-82
Endereço(*)	Estrada do Rufino, 1.039 – Diadema – SP – CEP 09980-380
Telefone	(11) 4057-7773
e-mail	patricia0123@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Fernando Duque Rosa
Cargo	Presidente
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Dr. Ulisses Guimaraes, 361 – Jardim Tiradentes – Diadema/SP
Telefone/Fax	(11) 4056-5522
e-mail	adm@apaediadema.org.br

Diadema, 28 de dezembro de 2021.

RESPONSÁVEL: Patricia Ferreira - Secretária

Assinatura:

